



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 75/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 222.125

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que visa a execução de ações para o Reestabelecimento das Emergências por Estiagem, com apoio do FUMPDEC/RS, por ocasião da forte estiagem manifestada no Município e que tanto prejudicou o fornecimento de Água Potável à População ernestinense.

Diante do exposto, **colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários**, reiterando a confiança na **aprovação deste Projeto de Lei**, essencial para a melhoria das condições de vida da comunidade ernestinense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 05 de setembro de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ⁶⁶..... /2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a execução das ações de Reestabelecimento das Emergências por Estiagem, com apoio do FUMPDEC/RS, conforme Portaria nº. 002/RS e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2025, um Crédito Especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado as ações de reestabelecimento das emergências por Estiagem/FUMPDEC/RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.07. Defesa Civil/Estado

13.07.08. Assistência Social

13.07.08.182. Defesa Civil

13.07.08.182.0034. Defesa Civil do Município

13.07.08.182.0034.2.265–Reestabelecimento das Emergências por Estiagem FUMPDEC/RS

30.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

33.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 130.000,00

33.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

40.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

44.00.00.00.00.00 – Investimentos

44.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

(Recurso Vinculado: 759 Recursos Vinculados a Fundos)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 250.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º dessa Lei, o repasse financeiro do Fundo de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul/**FUMPDEC/RS**, de acordo com a Portaria nº. 002 de 10/03/2025..... R\$ 250.000,00 (Recurso Vinculado: 759 Recursos Vinculados a Fundos)

TOTAL DOS RECURSOS DO FUMPDEC/RS..... R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º- As ações não previstas nessa Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 05 de setembro de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal